



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.631 DE 18 DE JUNHO DE 2014=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal
nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Orgao.....: **02 EXECUTIVO**
Unidade Orcamentaria...: **02.08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**
Dotação Orcamentária...: **123650117.1.106000 OBRAS ENSINO BASICO**
Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES**
Fonte.....: **5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS**
Aplicação.....: **200.0058-QUADRA ESCOLAR R DR GERALDO COELHO**
Valor.....: **RS483.517,96**

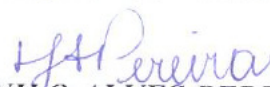
Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o
artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer
referentes ao próprio convênio, no valor de **RS 483.517,96**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
18 de junho de 2014.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 18 de junho de 2014.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-